



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, nº 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, inscrito no CNPJ nº 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará procedimento de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação com Competição**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 64/2025, objetivando obter a proposta mais vantajosa, conforme condições estabelecidas neste Edital.

### DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 20/02/2026, às 10h00min

### DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 25/02/2026, às 10h00min

### PRAZO

03 (três) dias úteis, contados da publicação no site oficial do Município.

### REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

### ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

E-mail: [setordecomprasparaíso@gmail.com](mailto:setordecomprasparaíso@gmail.com)

Endereço físico: Setor de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS

### LINK DO EDITAL

<https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema SaaS (Software as a Service) integrado de gestão documental, protocolo eletrônico externo e assinatura digital com certificado ICP-Brasil, contemplando 60 (sessenta) usuários simultâneos.

1.2. A solução deverá atender às especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR.

1.3. Integram este Edital:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – ETP
- b) Anexo II – Termo de Referência – TR
- c) Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

Projeto/Atividade: 2017000 – Sistema da Tecnologia e Informação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos (Recurso Livre)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

### 3. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. O prazo para envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se em 20/02/2026 às 10h00min.
- 3.2. Limite para envio: 25/02/2026 às 10h00min.
- 3.3. As propostas deverão conter:
  - a) Identificação completa da empresa;
  - b) Descrição da solução ofertada;
  - c) Valor mensal e valor anual;
  - d) Prazo de validade mínima da proposta de 60 dias;
  - e) Declaração de atendimento às especificações do TR;
  - f) Assinatura do responsável legal.
- 3.4. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo estabelecido.

### 4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Documentos mínimos exigidos:
  - a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
  - b) Certidão de regularidade fiscal Federal;
  - c) Certidão de regularidade Estadual;
  - d) Certidão de regularidade Municipal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - f) Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;

### 5. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto do fiscal do contrato.
- 6.2. O valor incluirá todos os custos diretos e indiretos.

### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço global anual**, desde que atendidas as exigências deste Edital e seus anexos.

### 8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato: Vitor Abich Kelling – Assessor de Planejamento  
Fiscal do Contrato: Ivandro César Agne – Agente Administrativo

### 9. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 9.1. O valor poderá ser reajustado após 12 (doze) meses mediante aplicação do IPCA.
- 9.2. Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 64/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

10.2. O Município poderá revogar ou anular o procedimento por interesse público devidamente justificado.

10.3. O envio da proposta implica plena concordância com as condições deste Edital.

10.4. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

[setordecomprasparaiso@gmail.com](mailto:setordecomprasparaiso@gmail.com)

Paraíso do Sul – RS, 18 de fevereiro de 2026.

**Claiton Cléo Müller**  
**Prefeito Municipal**